



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha n° 14
Proc. n° 99/21
Rubrica 8



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 15
Proc. nº 99/21
Rubrica B



DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Vidraçaria, no intuito de interação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração.

Pindaré Mirim – MA, 08 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 26
Proc. nº 99/21
Rubrica _____



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidraçaria, no intuito de interação dos serviços da Secretaria de Administração de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Sec.de Administração
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 08 de dezembro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidraçaria, no intuito de interação dos serviços da Secretaria de Administração de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04 – Sec.de Administração
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func.da Sec.de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 08 de dezembro de 2021.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 17
Proc. nº 29/21
Rubrica [assinatura]



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Vidraçaria, no intuito de interação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração.

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 08 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP